



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 498 DE 18 DE MARÇO DE 2020

O **REITOR em Exercício** da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Determinar que as Portarias internas desta Universidade, emitidas no módulo de Portarias do Sistema Gestão de Pessoas, pela Reitoria e demais órgãos, mediante delegação de competência, sejam assinadas exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas divulgará orientações acerca dos procedimentos necessários ao cumprimento desta determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19-03-2020.

Prof. **Alessandro Antônio Costa Pereira**
Reitor em Exercício





Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR N° 10/2020/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 23 de março de 2020.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, Campi Avançados e Auditoria Interna

Assunto: Assinatura de Portarias Internas no SEI.

Prezados Senhores,

1. Para atendimento do disposto na Portaria n° 498/2020, que determina que as Portarias internas desta Universidade, emitidas no módulo de Portarias do Sistema Gestão de Pessoas, pela Reitoria e demais órgãos, mediante delegação de competência, sejam **assinadas exclusivamente** pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, apresentamos, a seguir, orientações sobre o novo procedimento:

1. As portarias continuarão ser emitidas normalmente pelo Sistema Gestão de Pessoas, no módulo de Portarias, até a etapa de homologação.
2. Após a homologação, deverá ser inserido em processo no SEI, o tipo de documento "Portaria". Caso já exista processo no SEI que originou a portaria, o documento deverá ser inserido neste mesmo processo. Caso não exista processo sobre o assunto, deverá ser aberto novo processo para inserção da Portaria.
3. Após inserir o tipo de documento "Portaria" no processo no SEI, o usuário deverá voltar ao Sistema Gestão de Pessoas, copiar o texto da Portaria, desde o início, a partir do número da Portaria, até o final, onde consta o nome e cargo do responsável, ou seja, o gestor do órgão, e colar no documento Portaria gerado no processo do SEI.
4. Após esse procedimento, o usuário deverá fazer os ajustes e configurações necessários, sem alteração do texto. **O texto deverá ser idêntico ao que consta no Sistema Gestão de Pessoas.**
5. Depois disso, o responsável deverá entrar no SEI e efetuar a assinatura eletrônica, mediante login e senha pessoal. Caso o responsável pela assinatura da Portaria não seja

da mesma unidade no SEI, o documento deverá ser disponibilizado em "Bloco de Assinatura".

6. Por fim, após assinatura pelo responsável, o usuário deverá efetuar a publicação da Portaria no Sistema Gestão de Pessoas, considerando a data da assinatura do responsável como data de publicação, para que a Portaria seja disponibilizada no Portal da UNIFAL-MG, como de praxe.

2. Esclarecemos que o NTI está trabalhando para automatizar o processo. Concluindo os ajustes, a etapa de inserir a Portaria em processo no SEI será automática, necessitando apenas da assinatura do responsável e posterior publicação.

3. Entretanto, para viabilizar o trabalho remoto neste período de emergência de saúde pública e adoção de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), será adotado esse procedimento provisório, até segunda ordem.

4. Solicitamos dar ampla divulgação a todos os servidores e colaboradores dessa unidade.

5. Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos caso necessário.

Com meus melhores cumprimentos,

JULIANA GUEDES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guedes Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, em 23/03/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282229** e o código CRC **A42CF2DF**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35)3701-9182
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>